



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**DECRETO Nº 2153/2024**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 892, de 14 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.06.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>04.122.0025.2023</b>	<b>Manut. da Secretaria de Obras e Serviços</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	149	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	151	50.000,00
<b>26.782.0065.1026</b>	<b>Obras de Melhorias em Estradas Rurais</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	159	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	160	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior será coberto com a seguinte Receita do Orçamento Municipal: Cota-Parte ICMS (Cód. nº 1721.50.0.1.00.00 – F.R. 01) no valor de **R\$ 400.000,00**, como demonstrado abaixo:

\*(Período de Janeiro a Outubro de 2024)\*

Cota-Parte do ICMS Principal - Previsto	Cota-Parte do ICMS Principal - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 12.591.667,00	R\$ 16.291.961,59	R\$ 3.700.294,59
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 2.695.000,00
<b>Saldo</b>		<b>R\$ 1.005.294,59</b>

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 13 de novembro de 2024

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal